



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1729 DE 18 DE JULHO DE 2007.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1641 de 11 de dezembro de 2.006

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

076- 12.306.0006.2029 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
068- 12.122.0006.2006 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	100.000,00
098- 12.361.0006.2008 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00
TOTAL		200.000,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo


ANULAÇÃO


067 - 28.846.0005.0002 4.4.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641 de 11 de dezembro de 2.006.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de Julho de 2007- 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

